

trials, bem como a implementação e gestão do sistema de controlo da qualidade ambiental.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Estudar e elaborar o inventário dos impactos da atividade da empresa sobre o ambiente: poluição do ar, da água e do solo;

Participar na definição e implementação da política ambiental da empresa;

Intervir em processos de diagnóstico e auditorias da qualidade;

Criar procedimentos de modo a assegurar a identificação dos aspetos ambientais, a elaboração de mecanismos de monitorização e medição que permitam o controlo ambiental;

Elaborar estudos de análise e risco e relatórios técnicos de controlo da qualidade;

Investigar e propor processos de fabrico e materiais que permita reduzir os impactos negativos no ambiente (consumo de energia, descarga de águas residuais e produção de resíduos);

Identificar tecnologias limpas;

Promover a sensibilização para a temática do ambiente na empresa, através de mecanismos de formação e difusão de boas práticas.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Técnicas de Comunicação em Português	25	20	1
	Línguas e literaturas estrangeiras	Técnicas de Comunicação em Inglês	25	22	1
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	37	26	1,5
	Estatística	Análise e Tratamento de Dados	71	51	2,5
Tecnológica	Segurança e higiene no trabalho	Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	32	21	1,5
	Química	Métodos Instrumentais de Análise	120	100	4,5
	Química	Química Aplicada ao Ambiente	130	100	5
	Ciências do Ambiente	Introdução ao Ambiente	60	50	2,5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Tecnologias Ambientais	85	60	3,5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Qualidade e Gestão Ambiental	75	50	3
	Biologia e bioquímica	Microbiologia Ambiental	85	70	3,5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Gestão de Resíduos Sólidos	100	90	4
	Tecnologia de proteção do ambiente	Monitorização Ambiental	100	90	4
	Tecnologia de proteção do ambiente	Tratamento de Efluentes Líquidos	130	110	5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Poluição Atmosférica e Sonora	85	70	3,5
	Tecnologia de proteção do ambiente	Estágio	600	600	24
<i>Total</i>			1760	1530	70

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática ou Biologia ou Química.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática	100	50	5
	Química	Química	100	50	5
	Biologia e bioquímica	Biologia	100	50	5
<i>Total</i>			300	150	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206390839

Despacho n.º 12449/2012

Através do despacho n.º 10861/2008 (2.ª série), de 14 de abril, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Segurança e Higiene Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Santarém, um pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de reestruturação nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7 e 9 do anexo ao despacho n.º 10861/2008 (2.ª série), de 14 de abril, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Segurança e Higiene Alimentar na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 10861/2008 (2.ª série), de 14 de abril

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	120	90	5
	Ciências do ambiente	Ecologia	120	90	5
	Física	Física	120	90	5
	Ciências informáticas	Informática	120	90	5
	Matemática	Matemática	120	90	5
	Química	Química	120	90	5
<i>Total</i>			720	540	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206393122

Despacho n.º 12450/2012

Através do Despacho n.º 19542/2008 (2.ª série), de 23 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Através do Despacho n.º 16335/2009 (2.ª série), de 16 de julho, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao número máximo para cada admissão de novos formandos e ao local de funcionamento.

Apresentou, entretanto, o Instituto Politécnico de Santarém, um pedido de reestruturação do referido curso.

Assim:

Apreciado o pedido de reestruturação nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 19542/2008 (2.ª série), de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 16335/2009 (2.ª série), de 16 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 19542/2008 (2.ª série), de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 16335/2009 (2.ª série), de 16 de julho

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	120	90	5
	Ciências do ambiente	Ecologia	120	90	5
	Física	Física	120	90	5
	Ciências informáticas	Informática	120	90	5
	Matemática	Matemática	120	90	5
	Química	Química	120	90	5
<i>Total</i>			720	540	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206393171

Despacho n.º 12451/2012

Através do Despacho n.º 21 362/2008 (2.ª série), de 14 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Olivicultura e Viticultura na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Através do Despacho n.º 8815/2010 (2.ª série), de 24 de maio, o curso foi objeto de reestruturação no que diz respeito ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, a alteração do número máximo para cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido de alteração nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 21362/2008 (2.ª série), de 14 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 8815/2010 (2.ª série), de 24 de maio,